CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: aa30fae
Destinatário: IMÓVEL

PENHORA REALIZADA. INTIMADO CARTÓRIO DE IMÓVEIS.

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à RUA VELEZ, LOTE 25, QUADRA J, JARDINS BARCELONA, SENADOR CANEDO-GO no dia 09/09/2026 às 11:45h, onde **PENHOREI E AVALIEI** o imóvel de matrícula 54.989 conforme auto anexo.

Certifico também que se trata de terreno sem edificação.

Certifico também que na portaria do condomínio, junto com o supervisor de segurança, sr. Gabriel Mendes, CONSTATEI que não consta como proprietário o nome do executado BRENO REZENDE mas sim CAINÃ CAMARGO JACUNDÁ.

Certifico também que dirigi-me a Av. Central, Conj. Uirapuru, SENADOR CANEDO-GO no dia 10/09/2026 às 13:25h, onde **INTIMEI PARA REGISTRO DA PENHORA** o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO na pessoa de sua supervisora de atendimento, sra. Sandra Paula Oliveira Nogueira, que de tudo ficou ciente e exarou sua assinatura na contrafé do mandado.

Anexo à presente certidão:

1) auto de penhora e avaliação

2) fotos dos bens penhorados

3) paradigmas de avaliação

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26091112314430900000085550583
Número do documento: 26091112314430900000085550583
Documento assinado eletronicamente por ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS, em 11/09/2026, às 16:34:49 - 0eb341b

Assim, devolvo o mandado **CUMPRIDO**.

VALPARAISO DE GOIAS/GO, 11 de setembro de 2026
ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal